



CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 068, de 11 de fevereiro de 2011.

Altera a Resolução-CSDP nº 015, de 12 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e considerando a deliberação tomada na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, do ano de 2011, resolve:

Art. 1º O art. 28 da Resolução-CSDP nº 015, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. As sessões ordinárias independem de convocação e serão realizadas na primeira sexta feira útil do mês, excluídos os meses de janeiro e julho.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Presidente